

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

As partes abaixo identificadas celebram o presente Termo de Compromisso de Estágio, com fundamento na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONCEDENTE

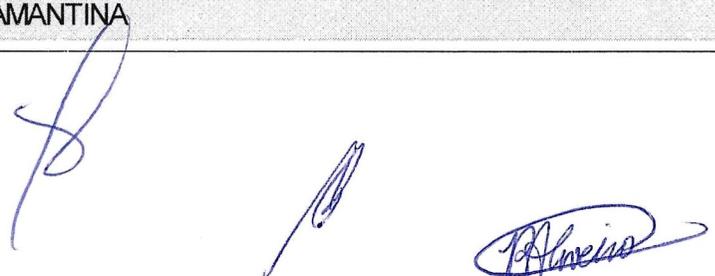
Razão Social: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK
Nome Fantasia:
CNPJ: 19.376.846/0001-59 Inscrição Estadual: ISENTO
Endereço: RUA TIRADENTES Nº19
Bairro: CENTRO CEP: 39.135-000 Cidade e Estado: PRESIDENTE KUBITSCHEK/MG
Telefone: 38 35451184 Celular: 38 9 9982-4878
Representada por: RENATO AIRES DE OLIVEIRA
Cargo/função: PRESIDENTE
CPF: 468.656.756-49 E-mail: camaramunicipalpk@yahoo.com.br

ESTAGIÁRIO (A)

Nome: VICTORIA FERNANDES GONÇALVES
CPF: 113.458.146-74 RG: MG-17.200.329
Endereço: RUA DOUTOR SADY DA CUNHA
Bairro: CENTRO CEP: 39.135-000 Cidade e Estado: PRESIDENTE KUBITSCHEK/MG
Telefone: 38 9 9871-9335 Celular: 38 9 9928-8723
Curso: DIREITO Série/Semestre: 7º

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – UEMG

Unidade: UEMG DIAMANTINA
Endereço: RUA DA GLÓRIA Nº394
Bairro: CENTRO CEP: 39.100-000 Cidade e Estado: DIAMANTINA/MG
Telefone: 38 3531-9666
Representada por: ANDRÉ LUIS VIEIRA ELOI
Cargo/função: DIRETOR DA UEMG UNIDADE DE DIAMANTINA



CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

Constitui objeto do presente Termo a formalização da relação entre as partes para possibilitar a realização da atividade de estágio curricular **Obrigatório** ou **Não obrigatório**, com vistas à complementação de ensino aprendizagem a estudantes regularmente matriculados nos cursos superiores oferecidos pela Uemg.

CLÁUSULA SEGUNDA – Das Atividades

As atividades de estágio a serem desenvolvidas pelo(a) estagiário(a) em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e de relacionamento humano, planejado de acordo com as especificidades do curso, será acompanhado e executado conforme estabelecido no Plano de Atividades, parte integrante do presente Termo de Compromisso.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Prazo

O estágio curricular terá a duração de meses, com início em , podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que não ultrapasse 04 (quatro) semestres letivos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

CLÁUSULA QUARTA – Da Carga Horária

A jornada de atividades será de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, em período compatível com seu turno acadêmico, fazendo jus o estagiário ao recesso remunerado de 30 (trinta) dias, após um ano de atividades, quando for o caso.

CLÁUSULA QUINTA – Da Bolsa de Estágio

O Concedente poderá oferecer ao estagiário bolsa de estágio paga mensalmente, como contraprestação, no caso de **estágio não obrigatório**, no valor de R\$, bem como auxílio transporte de 21,00 reais. Totalizando a bolsa estágio no valor de R\$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais).

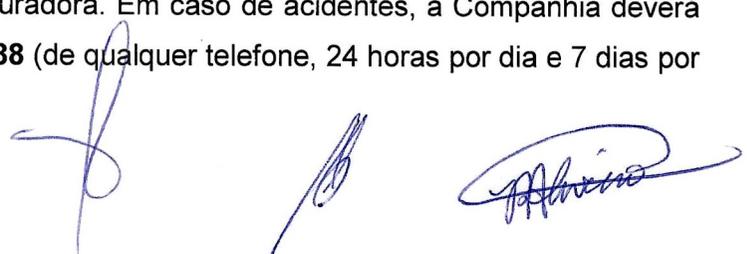
No caso de **estágio obrigatório**, o estagiário não receberá qualquer valor a título de bolsa, nem qualquer outra forma de retribuição pecuniária.

CLÁUSULA SEXTA – Do Vínculo Empregatício

Nos termos do disposto no art. 3º da Lei nº 11.788/2008, o estágio curricular não cria qualquer vínculo empregatício de qualquer natureza entre o(a) estagiário(a), o(a) concedente e a Uemg.

CLÁUSULA SÉTIMA – Do Seguro

O estagiário estará segurado contra riscos de acidentes pessoais pela Apólice de Seguro nº 0001073, que a Uemg mantém com a seguradora Companhia Gente Seguradora. Em caso de acidentes, a Companhia deverá ser acionada por meio do número de telefone **0800-6020088** (de qualquer telefone, 24 horas por dia e 7 dias por semana).



CLÁUSULA OITAVA – Dos Compromissos

I – Do(a) Concedente:

- a. garantir ao(à) estagiário(a) o cumprimento das exigências escolares, inclusive no que se refere ao turno acadêmico;
- b. proporcionar ao(à) estagiário(a) atividade de aprendizagem social, profissional e cultural compatíveis com sua formação profissional;
- c. proporcionar ao(à) estagiário(a) condições de treinamento prático e de relacionamento humano;
- d. proporcionar à instituição de ensino, subsídios que possibilitem o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do estágio;
- e. manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
- f. enviar a instituição de ensino, ao final do estágio, um relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.

II – Do(a) Estagiário(a):

- a. cumprir com todo o empenho e interesse a programação estabelecida para seu estágio;
- b. observar as diretrizes e/ou normas internas do(a) concedente e os dispositivos legais aplicáveis ao estágio;
- c. comunicar à instituição de ensino qualquer fato relevante sobre seu estágio;
- d. elaborar e entregar ao concedente, para posterior análise da instituição de ensino, relatório sobre o estágio, na forma estabelecida por esta última.

III - Da Uemg:

- a. estabelecer normas e procedimentos para cumprimento do estágio;
- b. supervisionar o estágio de alunos;
- c. analisar e discutir o plano de trabalho desenvolvido pelo estagiário no local de estágio, visando à realização de aprendizado na perspectiva da teoria e da prática;
- d. indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- e. comunicar à empresa CONCEDENTE, de imediato e por escrito, o desligamento do Estagiário de seu cursos.

CLÁUSULA NONA – Do Desligamento

- a. a conclusão ou abandono do curso e o trancamento da matrícula;
- b. o não cumprimento do convencionado neste Termo de Compromisso;
- c. iniciativa de qualquer das partes, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 5(cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA – Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de DIAMANTINA, como competente para dirimir dúvidas decorrentes deste Termo de Compromisso de Estágio.

└ por estarem de acordo com os termos ora ajustados no Termo Compromisso de Estágio, as partes assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Presidente Kubitschek, 11 de outubro de 2019
Local e data

Victoria Fernandes Gonçalves

Câmara Municipal de Presidente
Kubitschek-MG

ASSINATURA DO(A) ESTAGIÁRIO(A)

Renato Aires de Oliveira
Presidente

Renato Aires de Oliveira

CONCEDENTE:

(Carimbo e assinatura do representante legal)

Prof. Dr. André Luís Vieira Elói
Diretor
UEMG Unidade Diamantina
MASP: 1385881-6

André Luís Vieira Elói

INSTITUIÇÃO DE ENSINO – UNIDADE ACADÊMICA:
(Carimbo e assinatura do representante legal)

[Assinatura]

SUPERVISOR DE ESTÁGIO DA EMPRESA:
(Carimbo e assinatura)

[Assinatura]

RESPONSÁVEL PELO ESTÁGIO NA INSTITUIÇÃO
DE ENSINO:
(Carimbo e assinatura)